



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 493/2021.

Monte Carlo, 09 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 36/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 36/2021, DE 09 SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade	2.020 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais
Elemento Despesa	67 – 3.3.90.00.00.00.01.00.0000
Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)	

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade	2.020 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais
Elemento Despesa	67 – 3.3.90.00.00.00.00.01.00.0142
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de setembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/21, para o exercício de 2021, decorrente do provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para contratação de Show em comemoração dos 30 anos do Município de Monte Carlo, e os recursos serão próprios, e de doações.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

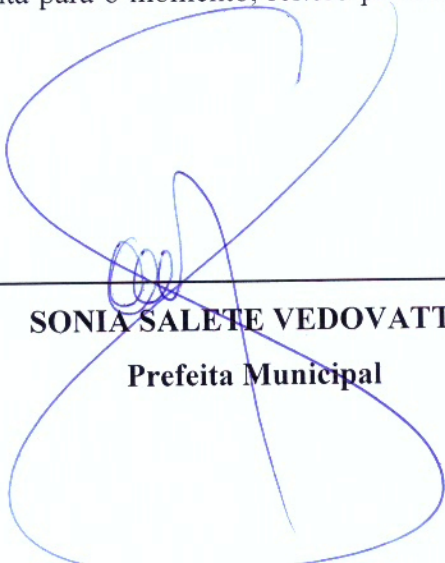


III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1982-8
Conta 7330-X PMMC FESTA MUNICIPAL
Mês/ano referência SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	2.000,74			533,887118		
02/09/2021	APLICAÇÃO	5.000,00			1.333,890689	3,748433091	1.867,777807
09/09/2021	SALDO ATUAL	7.004,75			1.867,777807		1.867,777807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.000,74
APLICAÇÕES (+)	5.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,01
SALDO ATUAL =	7.004,75

Disponível p/ Resg =	7.004,75
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
26/08/2021	909.198.226	2.000,00	533,887118	533,887118
02/09/2021	909.198.202	5.000,00	1.333,890689	1.333,890689

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
09/09/2021	3,750314782

Rentabilidade

No mês	0,0754
No ano	0,9341
Últimos 12 meses	0,9715

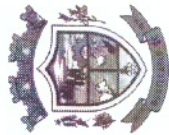
VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 09/09/2021 - Cota: 3,750314782

Transação efetuada com sucesso por: JD901257 EMANUELLI BRIDI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2021; Situação até o mês: 09; Recurso: [{"valor": "170482", "descricao": "0.1.00.0000.000000 / Recursos Ordinários"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 7 de 22/06/2021 13:50:24

Página: 1 / 1
Data de Emissão: 09/09/2021
Período até: Setembro/2021
Usuário: MARCIOPADILHA

Mês	2021		Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado					
Janeiro	693.829,42		762.843,33	-69.013,91	0,00	-69.013,91
Fevereiro	780.541,01		762.843,33	17.697,68	0,00	-51.316,24
Março	734.250,88		762.843,33	-28.592,45	0,00	-79.908,69
Abril	857.255,98		762.843,33	94.412,65	0,00	14.503,96
Maió	771.255,04		762.843,33	8.411,71	0,00	22.915,66
Junho	721.443,74		762.843,33	-41.399,59	0,00	-18.483,93
Julho	1.273.289,48		762.843,33	510.446,15	0,00	491.962,22
Agosto	999.980,63		762.843,33	237.137,30	0,00	729.099,51
Setembro	0,00		762.843,33	-762.843,33	0,00	-33.743,82
Outubro	0,00		762.843,33	-762.843,33	0,00	-796.587,15
Novembro	0,00		762.843,33	-762.843,33	0,00	-1.559.430,49
Dezembro	0,00		762.843,29	-762.843,29	0,00	-2.322.273,78
TOTAL	6.831.846,18		9.154.120,00	-2.322.273,82	0,00	-2.322.273,78

MONTE CARLO, 09/09/2021


Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0